

Emprego da análise criminal na atividade de inteligência de segurança pública

Katia Machado Fernandez

Psicóloga e Especialista em Segurança Pública, Cultura e Cidadania pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Resumo

A violência urbana é hoje um dos maiores desafios para os governantes de nosso país. Com cenários criminosos cada vez mais complexos e interrelacionados, a elaboração de políticas públicas de enfrentamento à criminalidade exige assessoramentos eficientes e precisos, e cabe à Atividade de Inteligência de Segurança Pública (AISP) promover esta assessoria.

Para melhor desempenhar o seu papel, a AISP, invariavelmente, necessita de avanços na sua metodologia de produção de conhecimento, adaptando ferramentas e incorporando novas tecnologias. A inserção da análise criminal como ferramenta assessoria à produção de conhecimentos de inteligência de segurança pública, a partir de 2014, veio a auxiliar na compreensão do crime de forma ampliada, fornecendo ao gestor visões de cenários criminais mais significativos e coerentes, possibilitando melhorias substanciais nos processos de gestão da segurança pública brasileira.

Palavras-chave

Análise criminal, inteligência de segurança pública, atividade de inteligência, assessoria.

Com bons cálculos, se pode vencer; com poucos, não; quem não os fizer, não tem a mínima chance. Quem faz corretamente as avaliações verá o resultado surgir com clareza.
Sun Tzu, A Arte da Guerra, 2006.

As opiniões e análises contidas nos artigos publicados pela revista Cadernos de Segurança Pública são de inteira responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a posição do Instituto de Segurança Pública.

1. Introdução

A violência urbana, como vem sendo chamada, desponta atualmente como um dos principais desafios para os governantes em nosso país, e, há algum tempo, seu enfrentamento se mostra como um problema que transcende a esfera dos métodos tradicionais utilizados na segurança pública.

Não é de agora que se estudam os custos e impactos, econômicos e sociais, da violência nas sociedades. O caráter da segurança pública como agente promotor da paz, capacitado para atividades que se voltem preventivamente, utilizando-se de uma abordagem proativa e antecipando-se para que a atividade criminosa não venha a ocorrer, é um mister do qual nenhum poder público deve se furtar.

A atividade de inteligência constitui-se como um instrumento de que se valem os gestores no planejamento, execução e acompanhamento de suas decisões. O analista de inteligência de segurança pública deve fornecer diagnósticos e prognósticos sobre a evolução de situações de interesse para a tomada de decisão na esfera da segurança pública.

Porém, uma vez que o crime é um fato social e como tal é construído e determinado socialmente, o entendimento do mesmo passa pela compreensão da própria constituição de cada sociedade e dos elementos que a estruturam, de sua constituição, das construções simbólicas e subjetivas do poder e do controle, dos elementos afirmativos da história política, dos mecanismos de distribuição, domínio e manutenção dos territórios, das regras explícitas e implícitas de cada região, observando as organizações macro e microsociais. É preciso entender, sobretudo, quais processos de criminalização são legitimados e exercem, nestes espaços, o poder de segregar ou agregar.

O conhecimento que o analista de inteligência de segurança pública deve produzir, conforme ressaltou Sherman Kent, muitas vezes “podem ser adquiridos através de meios clandestinos, mas o grosso deles deve ser obtido pela pesquisa e observação de dados ostensivos” (KENT, 1967). Sendo assim, a inserção das bases teóricas do campo psicológico, antropológico e social muito tem a contribuir para o processo de produção de conhecimento de Inteligência de Segurança Pública (ISP) para o sucesso na construção de uma segurança pública cada vez mais pautada por critérios técnicos e científicos.

Foi com base neste entendimento que, no Brasil, a Doutrina de Inteligência de Segurança Pública (DNISP), em meados de 2013, inseriu o item *técnicas acessórias* para a Análise de Inteligência, onde, sem caráter taxativo, citou três novas ferramentas: *Análise de Vínculos*¹ (ANAVIN), *Análise de Riscos*² (ANARIS) e *Análise Criminal* (ANACRIM). Nesse sentido, este artigo abordará a análise criminal no âmbito da inteligência de segurança pública, apontando os aspectos que a diferencia das demais formas de análise criminal já conhecidas.

1 - Definido na DNISP/2014 como: “uma técnica especializada de importação, depuração, organização, interpretação e diagramação de dados, que permite ao usuário detectar padrões e relacionamentos existentes entre os elementos constitutivos do universo da análise”. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8793.htm>. Último acesso em fevereiro de 2020.

2 - Definido na DNISP/2014 como: “um conjunto de procedimentos que identificam, qualificam e analisam ameaças e vulnerabilidades aos ativos da Segurança Pública e da Defesa Social, elaborada com a finalidade de apontar alternativas para mitigar e controlar os riscos”. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8793.htm>. Último acesso em fevereiro de 2020.

2. Especificidades da análise criminal de inteligência de segurança pública

Diversos estudos acadêmicos acerca das construções sociais do crime, do criminoso, do fato criminal e da vitimologia dedicam-se a uma análise criminal que podemos chamar de acadêmica. Dito isto, uma das especificidades da ANACRIM é que ela se realiza dentro da esfera de agências de inteligência, onde há circulação de informações classificadas. Estando seus analistas implicados no dever de sigilo funcional, isto possibilita tanto o acesso a dados negados e a conhecimentos sigilosos como a garantia de que os conhecimentos produzidos tenham, na medida da necessidade, sua preservação garantida. Isto porque a preservação dos conhecimentos necessários à tomada de decisão, muitas vezes, pode significar questões de defesa nacional ou de garantia da ordem social.

Outra distinção necessária de se fazer, neste momento, é a diferença entre a ANACRIM e a análise estatística e espacial. Sem desconsiderar a importância dos números ou da visualização dos dados criminais, fundamentais para a compreensão do crime, o emprego da ANACRIM busca uma compreensão mais ampla do que a mera descrição de percentuais, demonstração de locais ou acompanhamento de indicadores: ela pretende explicar o real significado destes fenômenos, de suas alterações e da razão de sua distribuição espacial, dando ao gestor uma base ampla para o enfrentamento qualificado ao crime.

Tendo em vista que a análise criminal é um campo ainda em construção no cenário nacional da segurança pública, desenvolvida há aproximadamente duas décadas, e dentro da atividade de inteligência de segurança pública há menos de uma década (formalizada na DNISP em 2014), encontramos a oportunidade para fundamentar, a partir da prática, uma organização de procedimentos, além da elaboração e do detalhamento escrito de uma metodologia que se aplique desde o início das atividades.

Salienta-se que a descrição metodológica não significa dizer que esta teoria já se encontre definida de forma imutável. Muito pelo contrário, este estudo permite e prevê a constante abertura para ajustes e adequações que no decorrer da prática de cada analista se mostrem pertinentes. Nunca poderemos encará-la como uma “receita de bolo”, à medida que o crime encontra diferenças em cada localidade, além da percepção e explicação dessas peculiaridades serem exatamente o resultado que deve buscar o analista criminal que atua na inteligência de segurança pública.

Datam do século XIX os primeiros esforços no sentido de compreender o crime para melhor combatê-lo. O inglês Robert Peel revolucionou a Polícia Metropolitana de Londres, hoje *New Scotland Yard*, ao identificar padrões de crimes, elaborando o conceito de *modus operandi* e a classificação de crimes e criminosos, utilizando suas conclusões na investigação e na prevenção criminal (BRANDÃO, 2013).

Desde então, muitos avanços ocorreram no modo de quantificar e classificar as ocorrências delituosas. Os recursos estatísticos e de gestão

da informação possibilitaram aos gestores de segurança pública um acompanhamento dos números quase em tempo real. Alie-se a isso o importante desenvolvimento das ciências humanas na esfera da criminologia, o que tem contribuído ainda mais para a melhor compreensão dos números que representam os fenômenos da violência.

Recentemente, alguns poucos teóricos, espalhados em diversos países, debruçaram-se sobre a junção da análise criminal com a atividade de inteligência, e se certificaram que, no mundo moderno, estas duas ciências não poderiam atuar separadamente, contando-se atualmente com um setor específico de análise criminal de inteligência na *The International Criminal Police Organization* (Organização Internacional de Polícia Criminal – INTERPOL)³.

2.1. Conceito de análise criminal de inteligência de segurança pública

O conceito adotado no Brasil na Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP) para a análise criminal foi:

um conjunto de processos sistemáticos que objetiva identificar padrões do crime e correlações de tendências da violência e da criminalidade; a fim de assessorar o planejamento para a distribuição eficaz de meios e recursos de Segurança Pública que se destinam à prevenção, ao controle e à repressão do ato delituoso (DNISP, 2014).

Como conjunto de *processos sistemáticos*, a ANACRIM é uma metodologia complexa e sofisticada, a qual depende, decisivamente, de um alto nível de capacidade analítica da agência de inteligência de segurança pública que se utiliza da experiência do analista tanto para a produção de conhecimento como para o entendimento de fatos criminosos. De preferência, com uma equipe que detenha qualificação e experiência voltadas a diversas áreas do conhecimento humano. Quanto maior a diversidade de saberes envolvidos nos processos da ANACRIM melhor tende a ser a qualidade de seu produto final.

Alia-se à conceituação de *padrões de crime*, no tocante à análise criminal, conforme a definição de Dantas (2004):

padrões de crime correspondem a uma característica da ocorrência de um determinado delito, em que uma ou mais das suas variáveis se repete em outras ocorrências ao longo do tempo. As variáveis repetidas podem ser espaciais (local do fato), temporais (dia da semana e faixa horária), circunstanciais (*modus operandi*, perfil de vítima, descrição do autor), etc.

Já as *tendências* a serem relacionadas, ainda de acordo com Dantas (2004), avaliam as alterações de propensões quantitativas gerais da ocorrência delituosa analisada (aumento, estabilização ou diminuição). Devem, portanto, ser verificadas por meio de um espaço geográfico definido, ou de séries históricas das tipologias criminais. Aconselha-se observar a confiabilidade

³ - Disponível em: <<https://www.interpol.int/>>. Último acesso em março de 2020.

dos dados comparados, já que estes, preferencialmente, devem pertencer a uma mesma base de dados, faixa e tipologia, a fim de não se correr o risco de comparação entre elementos distintos e se chegar a conclusões equivocadas.

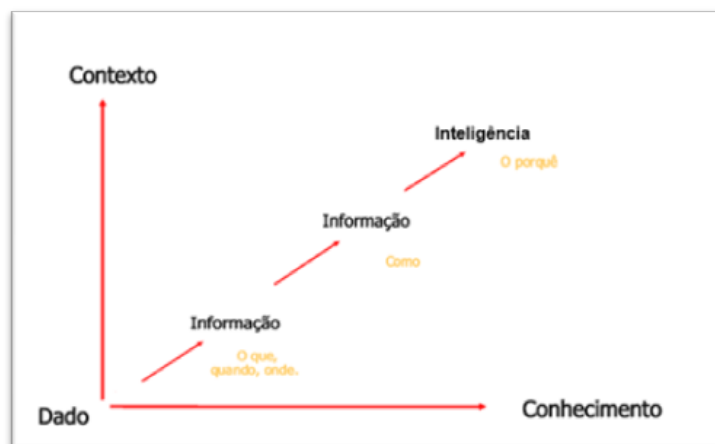
Também é preciso diferenciar os conceitos de *violência e criminalidade*, que muitas vezes são compreendidos como sinônimos. Ambos são fenômenos sociais, e, portanto, sua forma, seu nível de aceitação e sua natureza de convivência são construídos e reforçados socialmente por meio de acordos formais ou tácitos.

Porém, enquanto *violência* é um comportamento que causa dano à outra pessoa, ser vivo ou objeto, e insere-se na forma de convivência do local, estabelecendo regras, em sua maioria implícita, costumes e relações humanas, a *criminalidade* é o conjunto ou o grau dos crimes num determinado meio. Entende-se como crime toda conduta típica, antijurídica e culpável, praticada por um ser humano, as quais são definidas, geralmente por lei. As estatísticas de segurança pública, periodicamente publicadas, mensuram o nível e as variações da criminalidade.

Os dois conceitos não são indissociáveis, podendo haver comportamentos violentos que não são necessariamente crimes (como lutas de boxe e caratê ou esportes com golpes violentos) e, noutro polo, pode haver crimes que são cometidos sem violência (como crimes fiscais, também conhecidos como de “colarinho branco” e estelionatos). O que nos interessa nestes conceitos é o entendimento de que o nível e as tendências de violência socialmente admitidos em cada região precisam ser compreendidos, pois são capazes de exercer grande influência nos índices da criminalidade, e/ou alterar seus padrões. Em outras palavras, é necessário *estabelecer as suas correlações* para atingir a compreensão das causas e dos fatores capazes de interferir nos cenários criminais.

A ANACRIM é uma ferramenta que consiste no aprimoramento da atividade de inteligência de segurança pública, por meio da qual se busca avançar em suas vertentes de amplitude e contexto. Para melhor visualizar esse avanço, adaptou-se o gráfico de Gene (2004), onde podemos observar três etapas de análise criminal, sendo a última, que representa a ANACRIM, aquela que foi proposta com a inserção da ferramenta na inteligência de segurança pública.

Figura 1 – Etapas da análise criminal



Fonte: Elaboração própria. Adaptada de Gene (2004)⁴.

Na primeira etapa temos uma gama de informações ainda incipientes, mais voltadas a responder questões sobre o *quê* ocorre, *quando* ocorrem e *onde* ocorrem os crimes. Há tempos estas perguntas vêm sendo respondidas pelos departamentos de estatística e de geoprocessamento, bastante eficientes em demonstrar pontos quentes de incidência criminal e horários de picos de ocorrências, além de detectarem padrões e apontarem suas respectivas tendências. Esta etapa, na segurança pública, utiliza muito os dados coletados pelo policiamento ostensivo e de atendimentos de emergência.

Em uma segunda etapa, informações e conhecimentos mostram *como* se deu o fato criminoso, determinam o *modus operandi* e contribuem também para a detecção de padrões. Muitas vezes, esta etapa encontra-se detalhada nos procedimentos de policiamento judiciário, por meio da confecção dos registros de ocorrência.

A terceira etapa é, efetivamente, onde se encontra o trabalho do analista criminal de inteligência, visando a responder a questão sobre o *porquê* do crime. Dessa forma, a ANACRIM busca entender e dar respostas acerca do verdadeiro motivo pelo qual um (tipo de) crime ocorre em determinada área com maior incidência e com menos frequência em outras. No geral, trata-se de entender quais aspectos propiciam maior facilidade na aceitação de um padrão criminoso em determinada localidade, como o criminoso é visto pela população e quais são os aspectos facilitadores do crime em certos horários, locais e contra tipos específicos de vítimas.

Assim, tendo em vista que a principal finalidade da atividade de inteligência é assessorar o tomador de decisão, seus conhecimentos devem ser oportunos, amplos e precisos. Torna-se impossível, diante da complexidade deste cenário, produzir estes conhecimentos sem lançar mão de técnicas sofisticadas que permitam detectar *padrões do crime* e entender as correlações deste padrão com as *tendências* da violência e da criminalidade de cada região em meio a uma imensa quantidade de dados que diariamente circulam.

⁴ - Extraído do site: <<https://homepages.dcc.ufmg.br/~amendes/SistemasInformacaoTP/TextosBasicos/Data-Information-Knowledge.pdf>>. Último acesso em fevereiro de 2020.

3. Tipos de análise criminal de inteligência

A ANACRIM subdivide-se em dois tipos, de acordo com sua finalidade de assessoramento e espécies de detalhamento, finalidade e extensão do conhecimento produzido: operacional e estratégica. Cabe salientar que, em ambas as definições, exige-se avançada capacidade e experiência do analista, que podem ser consumidas por um mesmo gestor, independentemente de seu cargo, dependendo apenas da exigida necessidade de conhecimento para a decisão a ser tomada.

3.1. Análise criminal de inteligência operacional

Em geral, a análise criminal de inteligência operacional está voltada para o assessoramento dos gestores intermediários, cujo nível de decisão é mais focado, de âmbito mais reduzido, portanto. Abrange a área de um batalhão ou delegacia, na forma de agências de inteligência desses níveis administrativos.

Os conhecimentos produzidos pela ANACRIM em nível operacional buscam assessorar no alcance de objetivos específicos, como a resolução de um crime, a prisão de um autor, o impedimento de um assalto ou de um estupro, o resgate de uma vítima de sequestro de seu cativo, etc.

3.2. Análise criminal de inteligência estratégica

Destina-se ao assessoramento dos gestores superiores, visando ao auxílio na compreensão tanto de conjunturas criminosas regionais, nacionais ou mesmo mundiais como das possíveis consequências e antecipação de mudanças de cenários em geral, sobretudo de alterações que possam ser provocadas diante do enfrentamento a determinado grupo ou modalidade criminosa. Ademais, tratam da identificação das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças de interesse da segurança pública.

Assim, os conhecimentos produzidos pela ANACRIM em nível estratégico buscam assessorar os gestores na formulação de políticas, estratégias, planos e objetivos nacionais, regionais ou até mesmo locais de órgãos ou entidades. Buscam, também, identificar riscos; modos de funcionamento de modalidades criminosas; ligações de maior amplitude e de mais complexidade entre grupos criminosos distintos; necessidade de treinamentos em determinadas técnicas ou para determinados grupos; ações preventivas diversas; e padrões e tendências de criminalidade.

4. Metodologia IARA

A inteligência de segurança pública possui uma metodologia própria, segundo a qual utiliza diversas ciências e novos conceitos a fim de acelerar e enriquecer seu produto. O acréscimo das três técnicas acessórias vem corroborando com este constante aperfeiçoamento da ISP e permanente evolução de seus métodos.

Para a ANACRIM utiliza-se um método desenvolvido por Herman Goldstein na cidade de Newport News, Virgínia, EUA, na década de 1970, que se destina ao modelo de gestão orientado para solução de problemas.

Este método, utilizado para lidar com problemas de crime e desordem, busca estudar o crime e suas causas, priorizando os problemas mais relevantes de cada região. Batizado originalmente como SARA (*Scanning/Analysis/Response/Assessment*), foi traduzido para a língua portuguesa como IARA (Identificar/Analisar/Responder/Avaliar) (ECK; SPELMAN, 1987).

Na atividade de ISP, a compreensão das peculiaridades do cenário é fundamental para a realização de um bom assessoramento. Os órgãos de inteligência possuem os dados e conhecimentos sensíveis na esfera da segurança pública, sendo, dessa forma, os mais capacitados para um entendimento amplo dos fatores influenciadores deste contexto. O método IARA é hoje um dos mais completos e eficazes na ANACRIM.

4.1. Fases do IARA

4.1.1. Identificar

Trata-se do exame cuidadoso dos dados para identificar padrões das incidências delituosas com as quais a polícia rotineiramente lida, verificando suas similaridades e tendências, além das zonas quentes das ocorrências, o perfil de vítimas, as principais características dos autores, as quadrilhas identificadas por região de atuação, suas lideranças, seus vínculos, etc. O objetivo da identificação é estabelecer o mais fidedignamente possível os cenários afetos à segurança pública.

4.1.2. Analisar

Análise profunda das causas dos padrões (ou problemas) identificados na fase anterior, verificando quais fatores influenciam direta ou indiretamente as tendências de cada modalidade.

Nesta fase o analista deve certificar-se de utilizar o triângulo do crime identificando a vítima, o autor e o local (COHEN; FELSON, 1979), de acordo com a teoria da criminologia ambiental, que afirma que o crime ocorre quando um provável infrator e um alvo adequado convergem no mesmo tempo e lugar, sem a presença de um guardião qualificado. É preciso observar como cada um dos elementos se dispõe no cenário analisado e onde estão as vulnerabilidades e as possibilidades de atuação destes elementos.

Figura 1 - Triângulo para Análise de Problema (TAP)



Fonte: Elaboração própria. Adaptada de Cohen e Felson (1979).

4.1.3. Responder

Na esfera da ISP, as respostas deverão ser sugeridas como possibilidades de intervenção prévia na cadeia causal, com a finalidade de que o ato delituoso não ocorra no futuro. Como atividade de assessoria, não cabe à ISP nesta fase da ANACRIM executar as respostas, mas, sim, tentar esgotar todas as estratégias potencialmente efetivas de resposta e os possíveis desdobramentos no emprego de cada uma. É, portanto, salutar que o analista esgote todas as possibilidades existentes, mesmo as mais improváveis, desde que sejam desdobramentos lógicos da análise.

4.1.4. Avaliar

Nesta etapa busca-se aferir, preferencialmente de forma qualitativa e quantitativa, os impactos das intervenções realizadas, mensurando seus resultados. Quando nesta fase avalia-se que a intervenção adotada não teve o resultado pretendido, ou que o mesmo foi aquém do esperado, inicia-se novamente o processo.

Da mesma forma, as soluções que surtiram efeitos positivos também precisam ser estudadas com atenção, já que as mesmas podem vir a ser apontadas como boas possibilidades para soluções de problemas similares, e é preciso ter conhecimento para adequá-las ou até mesmo ampliá-las

5. Principais técnicas

A ANACRIM, como um ramo recente, principalmente em sua vertente de aplicação à ISP, não possui uma única técnica ou ferramentas próprias e exclusivas para sua prática. Faz uso de variadas ferramentas, abordagens e técnicas, sejam das ciências exatas ou das ciências humanas, e, como dito inicialmente, ela será mais eficiente quanto mais diversificados forem os saberes empregados em sua realização.

Sendo assim, torna-se impossível, e até mesmo indesejável, esgotar, neste tópico, as técnicas e enfoques científicos utilizáveis na ANACRIM. Por conta disso, elegemos algumas das principais variações de emprego, estabelecendo um rol meramente ilustrativo, já que diante de cada problema encontrado novas abordagens podem ser necessárias.

5.1. Mineração de dados

Na página eletrônica da empresa *Microsoft* encontra-se a definição para mineração de dados como sendo “o processo de descoberta de informações acionáveis em grandes conjuntos de dados. Usa análise matemática para derivar padrões e tendências que existem nos dados. Normalmente, esses padrões não podem ser descobertos com a exploração tradicional pelo fato das relações serem muito complexas ou o volume dos dados muito elevado”⁵

Ainda, conforme Camilo e Silva (2009), a mineração de dados é o modelo tradicional para a transformação de dados em informação (conhecimento). A ISP seleciona e organiza dados e informações, por meio de processos de raciocínio, para facilitar a compreensão da realidade. Entretanto, diante

5 - Disponível em: <<https://docs.microsoft.com/pt-br/analysis-services/data-mining/data-mining-concepts>>. Último acesso em fevereiro de 2020.

de uma quantidade excessiva de dados, como é peculiar à uma realidade complexa como a nossa, esta tarefa torna-se humanamente impossível sem o auxílio de tecnologias. Desta forma, a mineração de dados é hoje a principal ferramenta para lidar com grande volume de dados.

Embora o conceito leve a crer que a mineração de dados seja algo passível de ser realizado apenas de forma automática, isto não é verdade: as ferramentas auxiliam sobremaneira na execução dos algoritmos de mineração, mas para a produção do significado a atuação humana, por meio do raciocínio, é imprescindível.

A mineração de dados subdivide-se em seis fases: (i) reunião ou levantamento; (ii) seleção; (iii) processamento; (iv) transformação; (v) identificação de dados; e (vi) interpretação e avaliação.

5.2. Princípio de Pareto

Em 1906, o economista italiano Vilfredo Pareto observou que 80% da riqueza da Itália pertencia a 20% da população. Muitos pensam que foi neste momento que nasceu a regra 80/20, mas o princípio de Pareto foi estabelecido mais tarde por Joseph M. Juran, e recebeu o nome em homenagem ao economista que primeiro o identificou.

O princípio de Pareto afirma que, para muitos fenômenos, 80% das consequências advêm de 20% das causas. Na prática, esta proporção é raramente exata, mas, em geral, uma pequena porcentagem de algo é responsável por grande porcentagem de algum resultado. Este conceito nos auxilia na busca de foco para a atuação em segurança pública, uma vez que nem sempre é possível, com a escassez de recursos, atuar em todos os casos simultaneamente. Precisa-se fazer mais com menos.

Utilizando o princípio de Pareto, é possível identificar os focos espaciais e temporais das modalidades identificadas, que muitos chamam de zonas quentes ou *hotspots*. É recomendável que seja aplicado o máximo de elementos possíveis, como tipificação dos crimes, cidade, bairro, horário de ocorrências, dia da semana, idade das vítimas, sexo das vítimas, idade dos autores, etc. Isto é particularmente importante para possibilitar uma melhor identificação do problema.

5.3. Georreferenciamento

O uso de mapas e representações cartográficas já se consagrou como uma das técnicas essenciais na ANACRIM, e este é um campo que muito tem se desenvolvido em virtude dos avanços no campo da informática. Hoje, encontra-se com facilidade mapas eletrônicos e sistemas geográficos de informação disponíveis eletronicamente.

Não é primordial o domínio total de *softwares* de georreferenciamento por parte do analista, e, sim, que este esteja apto a utilizar tais mapas criminais na elaboração de seus relatórios, agregando a informação espacial para a compreensão e a explicação de fenômenos.

5.4. Análise qualitativa

Por fim, uma das ferramentas mais importantes da ANACRIM é a análise criminal qualitativa, segundo a qual são abordados os aspectos subjetivos que influenciam na ocorrência de uma modalidade delituosa. Trata-se de uma ferramenta que exige capacitação técnica, preferencialmente formação na área das ciências humanas aplicadas, além de experiência do analista.

É efetivamente na análise criminal qualitativa que o analista encontrará o verdadeiro significado atrelado ao fenômeno estudado, e é dela também que partirão as melhores e mais eficientes possibilidades de respostas ao crime.

Podem-se realizar encontros ou reuniões com especialistas do meio acadêmico que estudem o assunto como um dos elementos de coleta para a compreensão do cenário sempre que o tempo permitir, de acordo com o princípio da oportunidade.

6. Conclusão

A ANACRIM é indispensável no assessoramento à tomada de decisão nos níveis político e estratégico, uma vez que municia a inteligência de segurança pública com uma maior amplitude e precisão, conformando análises complexas, especialmente voltadas para a compreensão e a prospecção de cenários e a produção de estimativas.

A utilização da informação no planejamento das atividades de ISP é uma das principais questões no debate sobre os paradigmas contemporâneos da segurança pública, sendo a estatística criminal um dos principais destaques, como instrumento neste importante processo.

Gestores de segurança pública bem assessorados, com informações que lhes possibilitem entender o fenômeno do crime de forma ampla, terão maior possibilidade de acerto nas decisões de elaboração e implementação de políticas públicas eficientes no enfrentamento e na prevenção de crimes.

Cabe ao analista de inteligência, no âmbito da segurança pública, interpretar e combinar os diversos dados obtidos para produzir informações úteis. Dar significado a estas estatísticas é primordial no assessoramento à tomada de decisões, visando a uma maior eficiência dos órgãos de justiça criminal, além de representar elemento central para o alcance da prevenção à criminalidade e para a proatividade destes órgãos.

Referências bibliográficas

- BRANDÃO, P. C. O Subsistema de Inteligência de Segurança Pública no Brasil: Uma análise Institucional. In: CEPIK, M.; BRANDÃO, P. C. (Orgs.). **Inteligência de Segurança Pública – Teoria e Prática no controle da Criminalidade**. Niterói, Rio de Janeiro: Impetus, 2013.
- BRASIL. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública – DNISP**. Ministério da Justiça. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8793.htm>. Último acesso em fevereiro de 2020.
- CAMILO, C. O.; SILVA, J. C. **Mineração de Dados: Conceitos, Tarefas, Métodos e Ferramentas**. Technical Report - RT-INF_001-09. August, 2009.
- COHEN, L. E.; FELSON, M. Social Change and Crime Rate Trends: A Routine Activity Approach. **American Sociological Review**. Vol. 44, N° 4, pp. 588-608, 1979.
- DANTAS, G. F. de L.; SOUZA, N. G. de. As bases introdutórias da Análise Criminal na Inteligência Policial. **Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM)**, 2004.
- ECK, J. E.; SPELMAN, W. **Problem-Solving**. Problem-Oriented Policing in Newport News. Washington, DC: Police Executive Research Forum and the U.S. National Institute of Justice, 1987.
- FERREIRA, M.; SILVA, L. de C.; MARTINS, N. H. **51 Ferramentas de Análise Criminal**. Edição do Autor, 2014.
- GENE, B. **Data, Information, Knowledge, and Wisdom**. 2004. Disponível em: <<https://homepages.dcc.ufmg.br/~amendes/SistemasInformacaoTP/TextosBasicos/Data-Information-Knowledge.pdf>>. Último acesso em fevereiro de 2020.
- GOLDSTEIN, H. Improving Policing: A Problem-Oriented Policing Approach. **Crime & Delinquency**, 25(2): 234-58, 1979.
- KENT, S. **Informações estratégicas**. Rio de Janeiro: Bibliex, 1967.
- MIRANDA, A. P. M. de; GUEDES, S. L.; BORGES, D.; BEATO, C.; TEIXEIRA, P. A. S. **A Análise Criminal e o Planejamento Operacional**. Instituto de Segurança Pública (ISP), 2006.
- PLATT, W. **A produção de informações estratégicas**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército/Livraria Agir Editora, 1974.
- SANTOS, R. B. **Crime analysis with crime mapping** (3rd ed.). Thousand Oaks, CA: Sage, 2013
- TZU, S. **A Arte da Guerra**. São Paulo: Record, 2006.